



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017



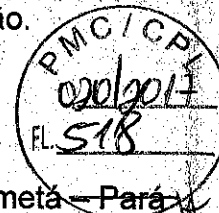
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA F DE J C VEIGA FILHO - ME, CNPJ Nº 05.877.654/0001-11, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSTANTES NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO NÚMERO 11311333000/1160-08 DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 26780009 E 26780008, NA FORMA ABAIXO.

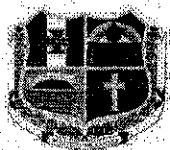
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão municipal, sediada a Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a **FIRMA F DE J C VEIGA FILHO - ME**, sediada à RUA CONEGO SIQUEIRA, nº 1700, Bairro: CENTRAL-CAMETÁ/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.877.654/0001-11, Inscrição Estadual nº 15.233.959-0, neste ato representado por FABIANO DE JESUS CASTRO VEIGA FILHO, portador do RG sob nº 4146145 PC/PA, e do CPF sob nº 837.158.002-91, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2017, do tipo menor preço por item, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSTANTES NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO NÚMERO 11311333000/1160-08 DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 26780009 E 26780008**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



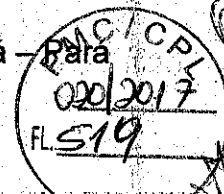


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017



T	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UND	R\$ G. OB
1	Geladeira/Refrigerador: Capacidade de 250 a 299 L	CONSUL	UND	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
2	Armário: Dimensões min./ mat. Confeção de 1,80x0,70 M até 2,10x1,10 M (A X L) /AÇO	ELITE-AÇO	UND	13	R\$ 649,00	R\$ 8.437,00
3	Fogão de 04 Bocas MT. De Confeção: Aço Inoxidável	REALCE	UND	1	R\$ 704,50	R\$ 704,50
4	Mesa para Refeitório (Madeira/Similar): Quantidade: 4 a 6 lugares / Assento fixo/com encosto	MILANO	UND	1	R\$ 969,50	R\$ 969,50
5	Mesa de cabeceira: Em madeira/MDP/MDF/SIMI LAR, com portas, rodízios e gaveta	MILANO	UND	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
6	Cadeira: Material de confeção em aço/Ferro pintado, sem rodízio, sem braços, sem regulagem de altura, Assento/Encosto em Polipropileno	CAVALETTI	UND	47	R\$ 117,60	R\$ 5.527,20
7	Escada de 2 degraus: em aço inoxidável	SANTA FÉ	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
8	Estante: Capacidade/prateleiras min. 100kg com 06 prateleiras com reforço	ELITE-AÇO	UND	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
9	Mesa para computador: Base, Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Material de Confeção, Madeira/MDP/MDF/Simi lar; Divisões: de 03 A 04	MILANO	UND	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Para
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58

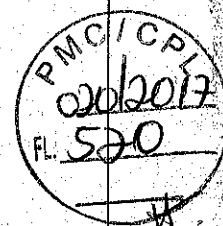




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017



	Gavetas; Com: Suporte para CPU, Suporte para teclado e Suporte para Impressora					
10	Mesa de escritório: Base de aço/ ferro pintado; Composição simples; Material de confecção de madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas	LAR DEL PLATA	UND	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
11	Computador (Desktop-Básico): Com Mouse USB, 800 DPI, 2 Botões, scroll (com fio); Fonte compatível com o item; sistema operacional Windows 7 pro (64 Bits); Garantia mínima de 12 meses; Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de Vídeo integrada; Processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10; Memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz; Disco rígido mínimo de 500 GB; Tipo monitor 18,5" (1366 x 768); unidade de disco rígido ótico: CD/DVD ROM Especificação técnica: Processador; no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500GB	POSITIVO	UND	5	R\$ 2.369,00	R\$ 11.845,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017



	memoria RAM; 4GB, DDR3, 1600 MHZ unidade de disco ótico; CD/DVD ROM; teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366x768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 Botões, Scrool (com fio); Interfaces de rede: 10/100/1000 e Wifi; Interface de Vídeo: Integrada; Sistema Operacional: no mínimo Windows 7 PRO (64 bits); fonte: Compatível com o item; garantia mínima de 12 meses					
12	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): Tecnologia laser; Padrão de cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória: 128 MB; Resolução de impressão: 600x600; Resolução de digitalização: 1200x1200; Resolução de cópia: 600x600; velocidade de impressão: 18 PPM; Capacidade da bandeja: 150 páginas; ciclo mensal: 8.000 pag; Fax: 33.6kbps ou não possui; Interfaces USB e Rede;	SAMSUNG	UND	1	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00

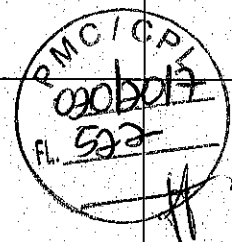
PMG/CPL
02020/17
FL. 551



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017



	Frente e verso automático; Garantia mínima de 12 meses.					
13	No-Break (para computador): Potência 1 KVA, Tensão entrada/Saída: 110 ou 220V (a ser definida pelo solicitante), alarmes audiovisual, Bateria interna 01 selada, autonomia a plena carga mínimo 15 minutos, garantia mínima de 12 meses	SMS	UND	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
14	Mesa para Impressora: Estrutura aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 80 x 60 x 70 CM, Tampo madeira/ MDP/MDF/SIMILAR	MILANO	UND	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
15	Mesa Auxiliar: sem Rodízios, Dimensões min. 40x40x80 cm, Mat. Confeção Aço inoxidável	MILANO	UND	3	R\$ 289,00	R\$ 867,00
16	Divã: Material de confecção aço / ferro pintado, revestimento courvin	HELTER	UND	3	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00
17	Mesa para consultório: Base aço/ferro pintado, Divisões de 01 A 02 gavetas, Tampo aço/ ferro pintado	HELTER	UND	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
18	Mesa de Reunião: Material de Confeção Madeira/MDP/MDF/Similar, Tipo Redonda de 1,20 M x 1,20M.	MILANO	UND	1	R\$ 483,70	R\$ 483,70



Secretaria Municipal de Saúde

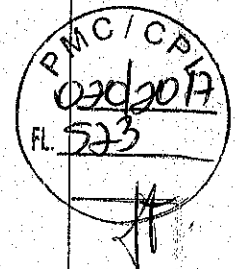
Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017



19	Serra Tico-Tico: Com potência de 400 W, com 2 velocidades de. 2600 a 3200 RPM; capacidade mínima de corte: aço 3 mm, madeira 40 mm de alumínio 8 mm; base de apoio inclinável até 45 graus de ambos os lados, depósito para lâmina de serra e de botão trava. Deve acompanhar manual de instruções em português, lamina de serra, protetor contra cavacos e maleta.	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 399,90	R\$ 399,90
20	Longarina: Assento / encosto polipropileno, com 03 lugares de assentos	CAVALETTI	UND	5	R\$ 441,00	R\$ 2.205,00
21	Furadeira elétrica de bancada: Com mandril de aperto rápido de 1 a 13mm, 1/3 HP ou superior, c/ ajuste de no mínimo 2 velocidades, com mesa ajustável.	WORKER	UND	1	R\$ 1.190,40	R\$ 1.190,40
22	Balcão: Material de confecção de madeira / MDP/MDF/ SIMILAR, Tipo formato em L	MILANO	UND	3	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00
23	Furadeira manual industrial 1/2": Potencia mínima de 600W; rotação máxima de pelo menos 1.300RPM.	BOSCH	UND	2	R\$ 449,80	R\$ 899,60
24	Cadeira para massagem: Material de confecção aço/ ferro	TANDER HOMME	UND	1	R\$ 505,50	R\$ 505,50

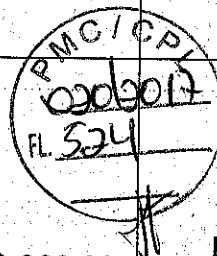




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017



	pintado; capacidade até 140Kg					
25	Morsa para furadeira de Bancada: Fuso com liga de aço, corpo em ferro fundido e abertura do mordente de 55 mm ou superior.	WORKER	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
26	Parafusadeira Pneumática Manual: Mínima de 5000 Rpm, torque mínimo 0,5 Kgfm, sentido rotação reversível (horário e anti-horário).	WORKER	UND	1	R\$ 1.431,10	R\$ 1.431,10
27	Banqueta: Material de confecção aço inoxidável, com regulagem de altura e rodízio, com assento giratório	HELTER	UND	7	R\$ 378,00	R\$ 2.646,00
28	Sofá-cama Hospitalar: Capacidade 03 lugares, material de confecção courvin	SL	UND	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
29	Televisor: Tipo LED, Tamanho da Tela mínimo de 42", Possui conversor digital, entrada HDMI, portas USB, não FULL HD	PHILCO	UND	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
30	Poltrona Hospitalar: Material de confecção armação baixa aço/ ferro pintado, assento/ encosto estofado courvin, Descanso para os pés integrado, capacidade até 120 KG, reclinção acionamento manual	HELTER	UND	5	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00

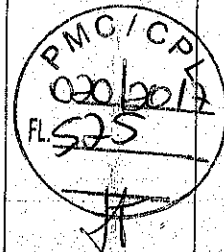




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017



31	Armário vitrine: Com 02 portas, Material de confecção aço/ ferro pintado, com laterais de vidro	HELTER	UND	1	R\$ 1.240,40	R\$ 1.240,00 ⁶⁰
32	Container: Acondicionamento de resíduos sólidos mínimo de 600 litros com tampa, com símbolo de resíduos biológico resíduos comum, e resíduos recicláveis, de polietileno da alta densidade, aditivado contra ação destrutivas dos raios ultravioletas, com rodas de borracha maciças, montado em eixo de aço maciço, tratado contra corrosão, com tampa e cantos arredondados e sistema de rodízios.	DURAPELL ET	UND	1	R\$ 1.388,00	R\$ 1.388,00
33	Banqueta Dobrável: Material de confecção aço/ ferro pintado	MOR	UND	5	R\$ 40,30	R\$ 201,50
TOTAL						R\$ 70.773,30



2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20 de julho de 2017 e encerramento em 30 de agosto de 2017

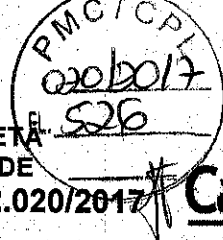
2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 70.773,30 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0052.2.057.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

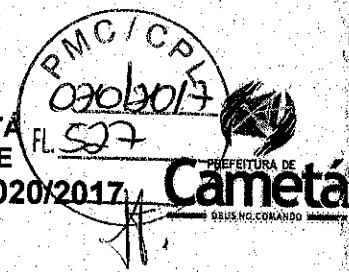
6.1. O preço consignado no contrato será corrigido a pedido e quando houver variações no mercado, contado a partir da data de validade da proposta, pela variação do menor índice apresentado no mercado.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLAUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado a servidora Simone de Nazaré Lisboa Clarindo, como fiscal nomeada, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 020/2017, celebrado com a empresa **FIRMA F DE J C VEIGA FILHO – ME, CNPJ Nº 05.877.654/0001-11, para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.020/2017



12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Osvaldo Otávio E. Valente Júnior
Osvaldo Otávio E. Valente Júnior

Secretário Saúde Adjunto
CPF. 684.427.932-91

Cametá, 20 de julho de 2017

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

CPF nº. 207.680.012-34

CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA

CONTRATANTE

FABIANO DE JESUS CASTRO VEIGA FILHO
FABIANO DE JESUS CASTRO VEIGA FILHO - ME

CNPJ sob nº 05.877.654/0001-11

FABIANO DE JESUS CASTRO VEIGA FILHO

CPF nº 837.158.002-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

